



Parecer Jurídico Nº 03/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 52/2023

Autoria: Dep. Jurídico
Nº do Protocolo: 339/2024
Protocolado em: 25/09/2024 15h25

“Ratifica a alteração, pelo município de Aimorés/MG do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata CISAB Zona da Mata.”

Parecer Jurídico

Projeto de Lei nº 052/2024.

Ementa – “Ratifica a alteração, pelo município de Aimorés/MG do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata CISAB Zona da Mata.”

Autoria: Executivo.

I - RAZÕES DO PARECER

Trata-se o presente parecer sobre a legalidade e regularidade do **Projeto de Lei nº 052/2024**.

Em sua justificativa, o Poder Executivo Municipal dispõe que o projeto de lei tem como finalidade a ratificar, integralmente, as alterações de cláusulas e acréscimos ao Anexo I, para possibilitar a boa execução das atividades do Consórcio.

A Constituição Federal remete à Lei Orgânica do Município a organização da função legislativa municipal, a teor do disposto no art. 29, inciso XI.

A Constituição Federal vigente ampliou significativamente a atuação do Poder Legislativo Municipal ao atribuir ao município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e complementar a legislação federal e estadual no que couber.

Destaca-se que o artigo 10, I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao Município legislar sobre interesses de assunto local, com o objetivo de bem estar da sua população e desenvolvimento de suas funções sociais.

A função primordial do Município, numa extensão da função do Estado é a prestação de serviços públicos que visem atender às necessidades dos munícipes.

Ante o exposto, e salvo melhor juízo, opino pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 052/2024.

Aimorés/MG, 25 de setembro de 2024.





MUNICÍPIO DE AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Daniela Babilonio Nicoli
Advogada

Documento assinado digitalmente por Daniela Babilonio Nicoli conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **U9UNW-YBXYO-R5OPE-EED0Y-ZLWON** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer Jurídico Nº 03/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 52/2023

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 25/09/2024 15:24:24

Hash Interno: mrtycxbia6he1n3tkv73e0dz1oqx6ietxeil5ux3



Chave de Verificação

U9UNW-YBXYO-R5OPE-EEDOY-ZLWON

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
143.***.***-51	Daniela Babilonio Nicolli	Assinado em 25/09/2024 15:24

Documento assinado digitalmente por Daniela Babilonio Nicolli conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **U9UNW-YBXYO-R5OPE-EEDOY-ZLWON** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

